

RETIFICAÇÃO DO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL – PCA 2026

O Plano de Contratações Anual (PCA) constitui importante instrumento de governança das contratações públicas, previsto no art. 12, inciso VII, da Lei Federal n.º 14.133/2021, destinado ao planejamento das aquisições e contratações necessárias ao atendimento das demandas da Administração Pública durante o exercício financeiro, promovendo maior eficiência, racionalização dos gastos, transparência, previsibilidade e alinhamento entre o planejamento institucional e a execução orçamentária.

Todavia, o planejamento administrativo não possui natureza imutável, devendo acompanhar a dinâmica das necessidades institucionais ao longo da execução do exercício. Assim, fatos supervenientes, novas demandas administrativas, alterações nas prioridades institucionais, adequações estruturais, incremento das atividades legislativas e administrativas, bem como necessidades não identificadas quando da elaboração inicial do PCA, podem justificar sua atualização, desde que devidamente motivada e observados os princípios da legalidade, eficiência, planejamento, interesse público e boa governança.

Nesse contexto, a presente **Retificação do Plano de Contratações Anual – PCA 2026** decorre da identificação de demandas supervenientes surgidas no decorrer do exercício, cuja necessidade somente foi evidenciada após a consolidação do planejamento inicial. Tais demandas revelaram-se imprescindíveis para assegurar a continuidade das atividades administrativas e legislativas da Câmara Municipal de Bodoquena/MS, bem como para manter a adequada prestação dos serviços públicos e o regular funcionamento da estrutura administrativa.

Importante destacar que a presente retificação não representa deficiência do planejamento originalmente elaborado, mas sim o reflexo natural da evolução das necessidades administrativas ao longo do exercício financeiro, circunstância inerente à gestão pública moderna. O próprio sistema de governança previsto pela Lei nº 14.133/2021 pressupõe o monitoramento contínuo do planejamento, permitindo sua revisão sempre que demonstrada motivação técnica e administrativa suficiente.

O entendimento predominante dos órgãos de controle é no sentido de que o Plano de Contratações Anual possui caráter orientador e gerencial, admitindo atualizações durante sua vigência para contemplar demandas supervenientes, desde que haja justificativa técnica, disponibilidade orçamentária, observância ao interesse público e manutenção da transparência do processo de planejamento. Assim, a atualização do PCA materializa a aplicação do princípio do planejamento eficiente, permitindo que a Administração atue de forma responsável, preventiva e compatível com a realidade administrativa enfrentada ao longo do exercício.

Dessa forma, a presente retificação tem por finalidade incluir, adequar e atualizar as contratações necessárias em razão do acréscimo de demandas identificado no decorrer do ano de 2026, assegurando que todas as futuras contratações estejam previamente planejadas, observem as diretrizes da Lei Federal nº 14.133/2021, mantenham compatibilidade com os instrumentos de planejamento orçamentário e fortaleçam a governança das contratações públicas da Câmara Municipal de Bodoquena/MS.

A presente atualização observa, ainda, os princípios previstos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021, especialmente os princípios do planejamento, da eficiência, da motivação, da transparência, da economicidade e do interesse público, constituindo medida administrativa necessária para garantir a adequada gestão dos recursos públicos e a continuidade das atividades institucionais desta Casa de Leis.

I.D Identificação do item	Requisitante (ART. 8º, VIII)	Tipo	OBJETO (ART. 8º, II)	JUSTIFICATI VA (art. 8º, I)	EXPECTATI VA DE CONSUMO ANUAL ESTIMADO ADMINISTR AÇÃO (ART. 8º, III)	VALOR PRELIMINA R DA CONTRATA ÇÃO (ART. 8º, IV)	PROR ROG AÇÃO O DE CON TRAT O ou ATA SRP? (SIM OU NÃO)	INDICAÇÃO DA DATA PARA ABERTURA DO PROCESSO, A FIM DE NÃO GERAR PREJUÍZOS OU DESCONTIN UIDA DE DAS ATIVIDADE S DO ÓRGÃO OU DA ENTIDADE	DATA PRETEN DIDA PARA CONTR ATAÇÃO O (ANO 2026) (ART. 8º, V)	PRIORIDA DE DA COMPRA OU DA CONTRAT AÇÃO (ART. 8º, VI)
01	Poder Legislativo	Serviços	Assessorias e consultorias	Atender o poder legislativo prestando serviço de assessoria e consultoria em diversas áreas do legislativo (licitação, compras, contabilidade, controle interno, jurídico e Recursos Humanos);	R\$ 592.148,19	R\$ 592.148,19	Sim	Janeiro de 2026	Fevereiro	Média

02	Poder Legislativo	Material	Material em geral (limpeza, gêneros alimentícios e água mineral e gás de cozinha);	Atender as demandas do Poder Legislativo, manutenção diária do Poder Legislativo	R\$ 23.000,00	R\$ 23.000,00	Sim	Janeiro	Fevereiro	Média
03	Poder Legislativo	Material	Material de Expediente	Atender as demandas do Poder Legislativo, manutenção diária do Poder Legislativo	R\$10.599,00	R\$10.599,00	Sim	Julho	Agosto	Média
04	Poder Legislativo	Serviços	Manutenção, reparos, serviços em gerais,	Atender a demanda de serviços da Câmara Municipal	R\$ 25.000,00	R\$ 25.000,00	Sim	Julho	Agosto	Média
05	Poder Legislativo	Serviços	Locação de Impressoras, digitalização, web site e sistema legislativo	Atender a demanda da Câmara para funcionalidades do poder legislativo no atendimento aos requisitos do controle externo.	R\$ 172.720,00	R\$ 172.720,00	Sim	Fevereiro	Março	Alta

06	Poder Legislativo	Serviços e aquisições	Software/locação sistema de gerenciamento o	Justifica – se pela necessidade de sistema de gestão para funcionalidades da câmara como todo.	R\$ 208.500,00	R\$ 208.500,00	Sim	Fevereiro	Fevereiro	Alta
07	Poder Legislativo	Serviço	Assessorias	Contratação de empresa especializada em Serviços Jurídicos de Assessoria e Consultoria Técnica no processo de elaboração de Minuta de projeto de lei visando implementar proposta de emenda de revisão e atualização da Lei Orgânica Municipal e do Regimento Interno da Câmara Municipal, bem como auxilio	R\$ 70.000,00	R\$ 60.000,00	Sim	Julho	Agosto	Média

				técnico ao corpo do órgão legislativo para identificação das necessidades locais e implementações das alterações.						
08	Poder Legislativo	Serviço	Produto	Aquisição de 01 (um) veículo zero quilômetro, tipo SUV, destinado ao atendimento das demandas institucionais da Câmara Municipal de Bodoquena/MS	R\$ 180.000,00	R\$ 180.000,00	Sim	Setembro	Outubro	Média
09	Poder Legislativo	Serviço	Assessorias	Contratação de pessoa jurídica especializada em advocacia para prestação de serviços de consultoria e assessoria jurídica na implantação do programa de conformidade	R\$ 88.000,00	R\$ 88.000,00	Sim	Março/Abril	Maio	Média

				com a Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD), incluindo a adequação dos processos e a capacitação dos servidores da Câmara Municipal de Bodoquena/MS.						
10	Poder Legislativo	Serviço	Serviços gráficos	Necessidade dos serviços diários da Câmara, atender tanto servidores quanto vereadores.	R\$ 11.000,00	R\$ 11.000,00	Não	Março	abril	média
11	Poder Legislativo	Produto	Equipamentos (TV, armários, etc.);	Atender as demandas do Poder Legislativo, justifica-se a necessidade de melhorar o atendimento in loco e também	R\$60.000,00	R\$ 60.000,00	Sim	julho	Agosto	Média

				em caso de cursos e treinamentos.						
12	Poder Legislativo	Serviços	Serviços de reparos, manutenção em ar condicionado s	Atender as demandas do Poder Legislativo, como forma de mitigação, limpeza, higienização, manutenção em geral respalda essa contratação e gera economicidade ao Poder Legislativo.	R\$ 14.860,00	R\$ 14.860,00	Sim	Janeiro	Março/abr il	Alta
13	Poder Legislativo	Serviços	Contratação empresas, para cursos, treinamentos e capacitações para vereadores e servidores	O art. 07 e 08 da Lei 14133/21 traz como força de Lei, que alta governança tem dever de capacitar seus servidores.	R\$ 178.000,00	R\$ 178.000,00	Sim	Janeiro	Todos os meses do ano	
14	Poder Legislativo	Produto	Combustível	Aquisição de combustível para atender a utilização dos	R\$ 60.640,00	R\$ 60.640,00	Sim	Maio	Maio	Alta

				carros oficiais da Câmara Municipal						
15	Poder Legislativo	Serviços	Manutenção em Câmara de Segurança e computadore s	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços contínuos de manutenção preventiva e corretiva, com suporte técnico em hardware e gerenciamento de atualizações de sistemas operacionais; software com análise de desempenho tecnológico e gestão da rede local para aumentar a segurança dos dados, afim de atender às necessidades do poder legislativo de	R\$ 28.000,00	R\$ 28.000,00	Sim	Julho	Agosto	Baixa

				bodoquena-ms.						
--	--	--	--	---------------	--	--	--	--	--	--

ESTIMATIVO PARA 2026 FICOU EM R\$ 1.602.467,19 (Hum milhão seiscentos e dois mil quatrocentos e sessenta e sete reais e dezenove centavos);

Obs. O quadro acima será atualizado de acordo com surgimento de demandas não previstas no PCA – PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL.

Elaborado por: Equipe de Compras e licitação

Acompanhado pela Assessoria: J.B Assessoria e Consultoria LTDA-ME – Juliano Barbosa Dolores – Contrato nº 003/2025 e Controladoria Interna da Câmara Municipal;

Obs. Os itens destacados são contratos contínuos, que já está em fase de execução como assessorias, verificar se haverá reajuste e aditivos nos seus marco temporal respectivamente.

CONCLUSÃO TÉCNICA:

"Diante do exame efetuado e considerando as adequações e correções formais e materiais implementadas no documento, **CONCLUI-SE que o Plano de Contratação Anual (PCA 2026) da Câmara Municipal de Bodoquena/MS atende integralmente aos requisitos estruturais, formais e regulamentares estabelecidos na Lei Federal nº 14.133/2021.** O instrumento demonstra pleno alinhamento com os princípios do planejamento, da transparência, da eficácia e da racionalidade orçamentária, encontrando-se juridicamente e tecnicamente apto para publicação oficial, homologação e regular execução ao longo do exercício financeiro de 2026."

Bodoquena – MS, 29 de julho de 2026;



Mauricia Ap. dos S. Dionizio
Controlador Interno/CMB

Mauricia Ap. dos S. Dionizio

Assessor Administrativo/Controladora Interna Interina

Matricula nº137

Portaria nº 056/2026

J.B ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA ME

Especialista: JULIANO BARBOSA DOLORES